



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 640/2019

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao PROCON de Votuporanga, bem como ao Poder Executivo, para que tomem providências com relação à falta de disponibilidade dos serviços de telefonia fixa nos novos loteamentos.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 24 de junho de 2019.

**MEIDÃO
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Considerando que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Procon de Votuporanga, bem como ao Poder Executivo, através da Secretaria competente, que promovam fiscalização com relação a falta de disponibilidade dos serviços de telefonia fixa em novos loteamentos de nossa cidade a exemplo do Jardim Eulália e adjacências.

Considerando que a falta desses serviços afronta as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.215/99, que obriga os loteadores a disponibilizarem rede telefônica de acordo com os padrões das empresas de telefonia.

Considerando que em razão da falta desse serviço, diversos consumidores desses novos bairros estão tendo prejuízos financeiros, pois, ao mudarem pagam por um serviço ao qual não podem utilizar, o que é uma afronta ao Código de Defesa do Consumidor.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao PROCON de Votuporanga, bem como ao Poder Executivo, para que tomem providências com relação à falta de disponibilidade dos serviços de telefonia fixa nos novos loteamentos, atendendo os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

